

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12 /2012

Dr. João Renato Leal Afonso
09/03/12
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

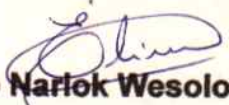
O Vereador que subscreve a presente proposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que se segue:

Súmula: Denomina de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO o logradouro que especifica.

Art. 1º - Fica denominada de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO, a Rua situada no Bairro Vila Esperança, localizada entre as ruas João Lacerda Braga e Rua Cândido Corrêa Costa, conforme demonstrado no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 8 de fevereiro de 2012.


Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
(vereador – PV)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 163 / 2012

08/03/2012 - 11:24


Responsável: INE

Justificativa

Sebastião Amaral Araújo nasceu no dia 22 de abril de 1917 na cidade de Tibagi, Paraná. Filho de Avelino Soares de Araújo e Ignes do Amaral Araújo, veio para a Lapa e aqui na legendária constituiu família.

Casou-se nesta cidade com Heleny Bara Araújo no dia 27 de setembro de 1941. Desta união nasceram 7 filhos: Maria Inês Bara Araújo, Helena Regina Araújo Leoni, Luiz Roberto Bara Araújo, Lígia Laís Araújo Carneiro, Jussara Taís Bara Araújo, Vânia Laura Bara Araújo e Cássio Ricardo Bara Araújo. Os filhos se casaram e a família cresceu ainda mais. Com os casamentos, outras famílias uniram-se à do Sr. Sebastião através dos genros e noras: Karl Grube, de Maria Inês; César Augusto Leoni, de Helena Regina (ambos 'in-memoriam'); Odilon Montenegro Carneiro (*in-memoriam*), de Lígia Laís; Nelson Hammerschmidt, de Jussara Taís; Fábio Fiates Furiatti, de Vânia Laura; e destes casamentos nasceram 7 netos: Letícia Araújo Leoni Milléo, Fernanda Araújo Carneiro, Alexandre Araújo Carneiro, João Gustavo Araújo Carneiro, Luíza Araújo Furiatti, Paula Araújo Furiatti e Marianne Bara Araújo Grube; e uma bisneta: Ana Luíza Leoni Milléo.

Concluiu a Escola Primária e Curso Preparatório Ginásial (antigos Cursos Primário e Exame de Admissão), na cidade de Tibagi de 1924 a 1930; O 2º grau – Curso Secundário – foi concluído no antigo 'Ginásio Paranaense' em Curitiba, atual Colégio Estadual do Paraná, de 1931 a 1935.

Na sua vida profissional, trabalhou na Rede de Viação Paraná Santa Catarina - RVPSC, sendo admitido em 1º de julho de 1935, aposentando-se em 30 de junho de 1968 por tempo de serviço no cargo de Oficial de Administração.

Na Lapa, iniciou o trabalho na Prefeitura Municipal em 18 de setembro de 1969, no cargo de almoxarife, permanecendo até 24 de outubro de 1977,

data de seu falecimento. O seu perfil técnico, gerencial e intelectual, permitiu-lhe que assumisse as funções de 'Secretário Municipal', nos afastamentos dos titulares dos cargos de Secretário Municipal e do Prefeito Municipal. Na época, Prefeito e Secretário Municipal eram os principais cargos na estrutura hierárquica da Prefeitura, ao contrário de hoje, onde a Instituição comporta além de um Vice-Prefeito, vários Secretários Municipais e Diretores.

Sebastião sempre foi um defensor da histórica cidade da Lapa, e aqui morou na residência situada na Rua Coronel Francisco Cunha, nº 83, centro, até o seu falecimento em 24 de outubro de 1977, deixando muitas saudades para amigos e familiares.

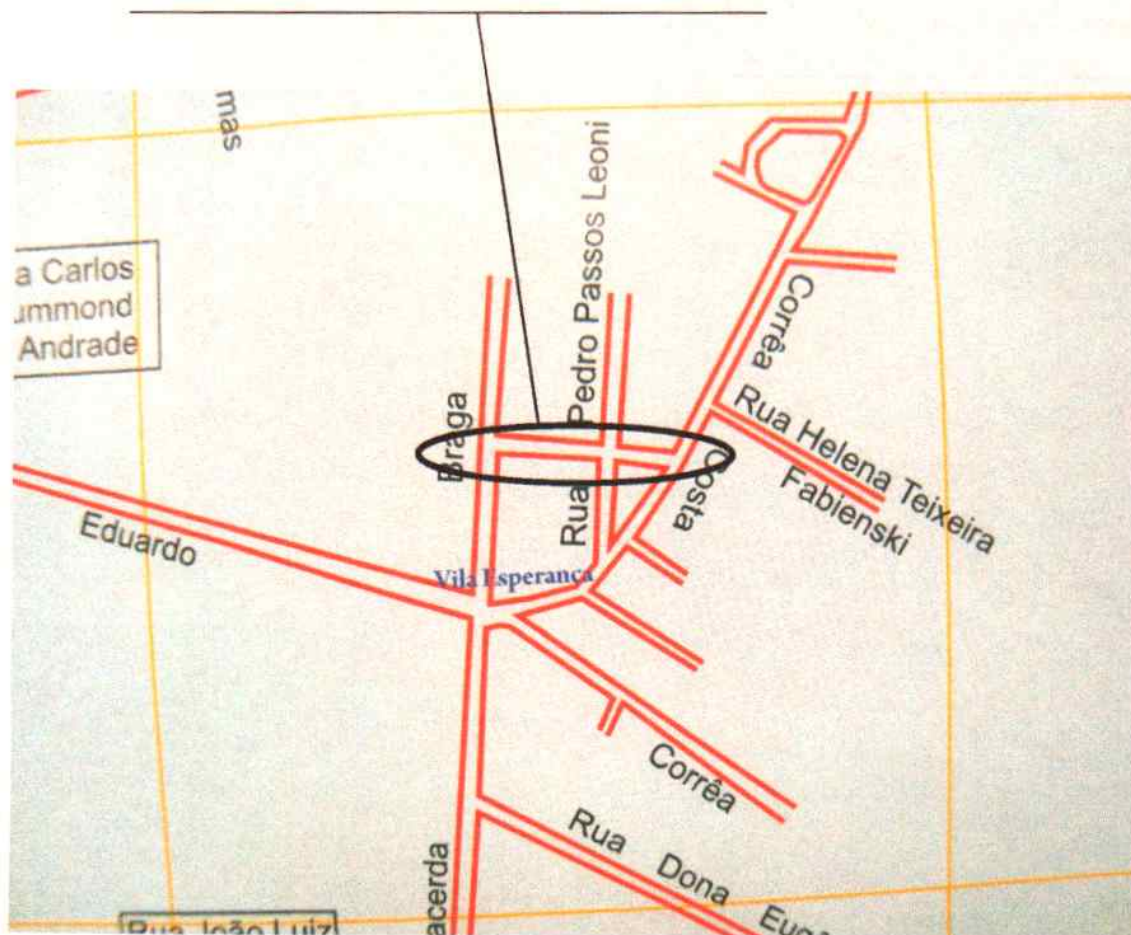
Poder Legislativo Municipal, em 7 de março de 2012.



Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
(vereador – PV)

Anexo ao anteprojeto de Lei

Localização da Rua a ser denominada **Sebastião Amaral Araújo**



8

ANTEPROJETO DE LEI Nº 012/2012

Autor: Élio Narlok Wesolowski.

Súmula: Denomina de Sebastião Amaral Araújo o logradouro que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/03/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 09/03/2012.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 09/03/2012.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 012/2012

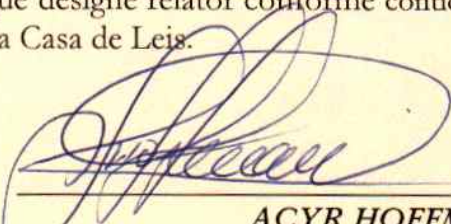
Autor: Élio Narlok Wesolowski.

Súmula: Denomina de Sebastião Amaral Araújo o logradouro que especifica.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 09/03/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

ANTEPROJETO DE LEI Nº 012/2012

Autor: Élio Narlok Wesolowski.

Súmula: Denomina de Sebastião Amaral Araújo o logradouro que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/03/2012.

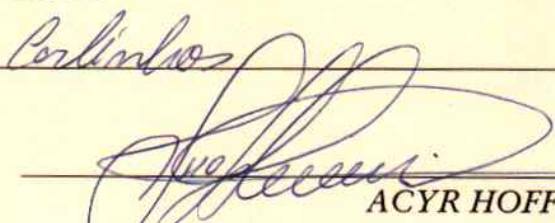
Apresentado em Expediente do Dia 09/03/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Em 09/03/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 09/03/2012


Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN



PARECER

Anteprojeto de Lei nº 12/2012.

SÚMULA: Denomina de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO o logradouro público municipal que especifica.

Busca-se através do Anteprojeto de Lei numero 12/2012, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, a denominação de uma Rua atualmente sem nome, localizada no Bairro Vila Esperança, localizada entre as Ruas João Lacerda Braga e Cândido Corrêa e Costa, pretendendo-se que a mesma passe a ser denominada de "Rua Sebastião Amaral Araújo".

O mérito do homenageado pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que serve de biografia, sendo que também esta anexado um mapa descritivo indicando a correta localização da Rua, e, por tal razão tem-se que a lei municipal nº 2311, de 11 de maio de 2009 esta plenamente enquadrada.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

É o parecer. SMJ.

Poder Legislativo Municipal em 13 de março de 2012.

Jonathan Dittich Junior

OAB/PR 37.437

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 12/2012

SÚMULA: Denomina de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO o logradouro público municipal que especifica.

Vem para análise desta Comissão o Anteprojeto de Lei numero 12/2012, de autoria do Vereador Élio Narlok Wesolowski, o qual tem por objeto a denominação de uma Rua sem nome, localizada no Bairro Vila Esperança, localizada entre as Ruas João Lacerda Braga e Cândido Corrêa e Costa, pretendendo-se que a mesma passe a ser denominada de "Rua Sebastião Amaral Araújo".

Justificando o Anteprojeto apresentado, o subscritor esclarece o mérito do homenageado, que pode ser observado pela justificativa anexada ao presente Anteprojeto, justificativa esta que serve de biografia.

Anexou-se além da justificativa/biografia do homenageado, um mapa indicando a precisa localização da Rua que pretende-se nomear.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 12 de março de 2012.


Carlos Alberto Hammerschmidt

Relator

José Francisco Hoffmann

Membro


Acyr Hoffmann

Membro

PROJETO DE LEI N° 22/2012

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski

Súmula: Denomina de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO o logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica denominada de SEBASTIÃO AMARAL ARAÚJO, a Rua situada no Bairro Vila Esperança, localizada entre as ruas João Lacerda Braga e Rua Cândido Corrêa Costa, conforme demonstrado no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário